



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

**LEI Nº 1940, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:*

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Timbé do Sul, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**08.01 - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

1.006 - Construção e Aquisição da Unidade Central de Saúde

26- 4.4.90.00.00.00.00.0101; Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação parcial da dotação abaixo descrita:

**08.01 - Secretaria de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**

1.005 - Aquisição de Veículos para Saúde

2- 4.4.90.00.00.00.00.0101; Aplicações Diretas.....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 19 de fevereiro de 2019.

Roberto Biava  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Marlon Arcaro Panatta  
Secretário de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População - Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--	--------------------------	--------------------------------	-----------------------------	--	---